

Hora: 10.

Lugar: Quartel da GNR — Largo do Carmo, Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as interessadas, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

As quantidades indicadas para o material a adquirir poderão ter uma variação para mais ou menos 10%.

São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do procedimento, mas sempre para a totalidade de cada artigo.

Os concorrentes terão de apresentar, juntamente com a proposta, uma amostra de cada artigo que se propõem fornecer.

A entidade adjudicante reserva-se ao direito de adjudicar tudo ou parte a um ou vários concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/06/2007.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo,
Carlos Jorge de Figueiredo Polido, major de AM.

2611020564

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares
e Comunidades Portuguesas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Endereço postal:

Largo Rilvas — Palácio das Necessidades.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1399-038.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa.

À atenção de:

Maria do Céu Cunha Rêgo.

Telefone:

217929710.

Fax:

217929799.

Correio electrónico:

maria.rego@dgaccp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

Serviços gerais das administrações públicas.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 01/DGACCP-2007, para a aquisição de serviços de investigação e de âmbito arquivísticos, de investigação histórica, de digitalização e de divulgação sobre a emigração e as comunidades portuguesas em Portugal e nos países de acolhimento, destinados à execução do projecto n.º 459/06, «Memória da Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea» apresentado no âmbito da Acção 3 da Medida 2 do Programa Operacional da Cultura.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 08.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa, e Rua da Junqueira, 30 Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de investigação e de âmbito arquivísticos, de investigação histórica, de digitalização e de divulgação sobre a emigração e as comunidades portuguesas em Portugal e nos países de acolhimento, destinados à execução do projecto n.º 459/06, «Memória da Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea», apresentado pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito da Acção 3 da Medida 2 do Programa Operacional da Cultura.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 73110000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 521 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 30/09/2007.

Conclusão em 30/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento dos serviços, com exclusão do IVA.

Para garantir o pagamento de adiantamento, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento a efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O projecto referido nos números antecedentes está limitado ao valor de 521 000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como à execução rigorosa do cronograma, anexo ao caderno de encargos deste procedimento.

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes, pode ser proposto um adiantamento por conta dos serviços a fornecer.

No caso de os concorrentes proporem o pagamento do adiantamento referido no número anterior, deve, cumulativamente, ser observado o seguinte:

O valor do adiantamento não pode ser superior a 5% do montante fixado no contrato, incluindo o IVA, relativamente a pagamentos a efectuar no ano económico em que se procede ao adiantamento;

Tem de ser prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efectuado; No ano económico em que é efectuado o adiantamento sejam prestados serviços de montante igual ou superior ao valor adiantado.

O reembolso do adiantamento faz-se por dedução nos pagamentos da facturação apresentada no ano económico em que é efectuado o adiantamento.

Para efeitos de pagamento, o adjudicatário enviará, no final de cada mês, a factura referente aos serviços prestados nesse mesmo mês.

O pagamento da factura respeitante aos serviços prestados durante um mês só poderá ser efectuado depois de a mesma ter sido certificada pela entidade adjudicante. A certificação deverá ser realizada em prazo não superior a 30 dias após a sua recepção. A efectivação do pagamento está sujeita aos procedimentos estabelecidos pelo Programa Operacional da Cultura.

A entidade adjudicante deduzirá nos pagamentos a efectuar ao adjudicatário:

a) As importâncias necessárias à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos do presente caderno de encargos;

b) Todas as demais quantias que lhe sejam contratual e legalmente exigíveis.

O valor da prestação de serviços a contratar não está sujeito a revisão de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades da especialidade, que sejam, possuam ou se associem a unidade(s) de investigação que actue no domínio da História Contemporânea, devidamente avaliadas pela Fundação de Ciência e Tecnologia

gia, ou entidade equivalente a esta no caso de concorrentes estrangeiros, que estejam tecnicamente equipadas, que satisfaçam as condições do presente programa de concurso e ainda que:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Apresentem como coordenador/a científico/a do projecto um/a doutorado/a em História ou História Contemporânea ou equivalente no caso de concorrentes estrangeiros, com experiência profissional no domínio da História Contemporânea;
- c) Se disponham, caso assim venha a ser decidido pela entidade pública contratante, a ser aconselhadas e acompanhadas a nível técnico-científico, na execução dos serviços a contratar, por peritos em História Contemporânea e Arquivística a designar pela Fundação de Ciência e Tecnologia e pela Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), em conformidade com o estipulado no artigo 6.º do caderno de encargos do presente procedimento.

A proposta deve ser acompanhada:

De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de identificação de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

De declaração na qual os concorrentes identifiquem a unidade de investigação, referida no n.º 1 do artigo 3.º do programa de concurso;

De declaração na qual os concorrentes declaram se disponibilizar a ser aconselhados e acompanhados, a nível técnico-científico, na execução dos serviços a contratar, por peritos em História Contemporânea e Arquivística a designar, a solicitação da entidade pública contratante, pela Fundação de Ciência e Tecnologia e pela DGARQ;

De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso;

Descrição detalhada do modo de execução do trabalho, da metodologia a adoptar e da articulação entre as diferentes etapas dos trabalhos, bem como a especificação dos respectivos aspectos técnicos essenciais;

Para a comprovação da devida avaliação efectuada pela Fundação de Ciência e Tecnologia ou, relativamente a concorrentes estrangeiros pela entidade equivalente entidade equivalente, referidas no n.º 1 do artigo 3.º do programa de concurso, a proposta deve ainda ser acompanhada do último relatório global emitido pela respectiva entidade avaliadora.

No caso de, na ordem jurídica do país de origem do concorrente, não existir documento idêntico ao especialmente requerido para o presente concurso, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

No caso do concorrente propor a subcontratação parcial da prestação de serviços, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, dos mesmos documentos, aplicáveis, exigidos no n.º 3 e no n.º 4 do programa de concurso;

Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do programa de concurso, pode provar a sua capacidade financeira e técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri.

Para efeitos do disposto no número anterior, pode o interessado solicitar informações ao júri, sendo aplicável o regime estabelecido no artigo 7.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação e avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. No caso de pessoa singular, declaração de IRS, apresentadas durante o mesmo intervalo de tempo;
- b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços do tipo dos que constituem objecto deste concurso;
- c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação e avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos (designadamente, daqueles que revistam características idênticas às das que constituem o objecto do presente concurso), respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, por simples declaração do concorrente;
- b) Indicação do coordenador científico do projecto que o adjudicatário disponibilizará para a realização do trabalho, destacando o seu currículo que inclua,

quer as respectivas habilitações académicas (nomeadamente, doutoramento, ou nível equivalente no caso de concorrentes estrangeiros, na área de História ou de História Contemporânea), quer as respectivas experiências profissionais e outras habilitações mais relevantes para o objecto do concurso, bem como o certificado das mesmas;

c) Indicação da equipa técnica a afectar aos trabalhos com a referência à sua desagregação por sexo e à sua afectação temporal, bem como das habilitações literárias, profissionais e experiência profissional mais relevante para o objecto do concurso, desses técnicos dos quais três deverão ser técnicos superiores de arquivo, a comprovar com a apresentação dos respectivos currículos;

d) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente, em particular do *software* e meios informáticos adequados aos resultados em vista, nomeadamente no fornecimento dos formatos solicitados para bases de dados, tendo obrigatoriamente em conta que: os trabalhos de tratamento e de digitalização/microfilmagem decorrerão nas instalações da entidade pública contratante, sitas na Rua da Junqueira, 30, em Lisboa; as soluções técnicas para a captura digital a utilizar serão, para os documentos em causa, *scanners* planetários e *scanners* de mesa; e, para o tratamento técnico da documentação, a entidade pública contratante disponibilizará o seguinte equipamento informático: um servidor, três computadores, duas impressoras e um *scanner*.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Mérito técnico da proposta — 70;

Qualidade e experiência da equipa técnica — 10;

Preço global mais baixo — 10;

Prazo de execução mais curto — 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 01/DGACCP-2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário, transferência bancária ou cheque à ordem da DGACCP.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 23/07/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 24/07/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida do Visconde Valmor, 19, Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, ainda que só possam intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Operacional da Cultura — POC — Medida 2, Acção 3, Projecto n.º 459/06, «Memória de Emigração e das Comunidades Portuguesas: Um Projecto de Arquivística e de História Contemporânea».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/06/2007.

1 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira*.

2611019510